

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

INSTRUÇÕES Nº 02/2004

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

Contrato nº: 23/2016

Objeto: Referente a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina, óleo diesel e óleo S10) para abastecimento de veículos e equipamentos pertinentes a frota municipal, em bombas do fornecedor dentro do Município de Orindiúva.


Contratada: AUTO POSTO IRMÃOS DIOGO LTDA.

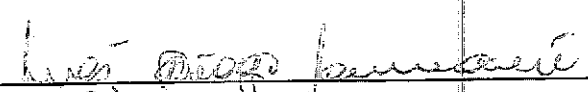
Advogado(s):*

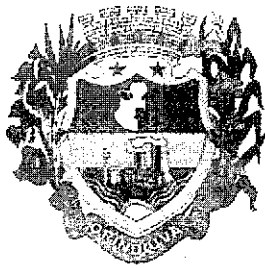
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 2 de março de 2016.


Município de Orindiúva
Contratante


AUTO POSTO IRMÃOS DIOGO LTDA
Contratada



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONTRATO Nº 23/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PREFEITURA MUNICIPAL, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa AUTO POSTO IRMÃOS DIOGO LTDA, com sede, domicílio e foro Rua José Nunes dos Santos, 327, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.351.591/0001-82, neste ato representada por seu representante legal Luez Diogo Januário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 11.086.130-9 SSP/SP, e CPF nº 005.252.238-51, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 9/2016, referente ao Pregão Presencial nº 4/2016, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

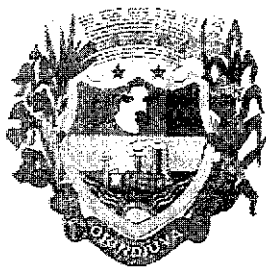
1.1 - A segunda das acima qualificadas, de ora em diante denominada de **VENDEDORA**, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº. 4/2016 obriga-se a vender a primeira das acima qualificadas, denominada de ora em diante de **PREFEITURA**: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina, óleo diesel e óleo S10) para abastecimento de veículos e equipamentos pertinentes a frota municipal, em bombas do fornecedor dentro do Município de Orindiúva.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 - A entrega do combustível deverá ocorrer de acordo com necessidade da Prefeitura, sendo que os veículos usuários farão o abastecimento direto na bomba do posto, sempre através de requisição de abastecimento.

Maurício Bronca

Luez Diogo Januário



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

- 3.1 - Entregar o material contratado de acordo com o previsto na cláusula 2ª;
- 3.2 - Garantir a qualidade do produto contratado;
- 3.3 - Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- 3.4 - Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1 - Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- 4.2 - Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

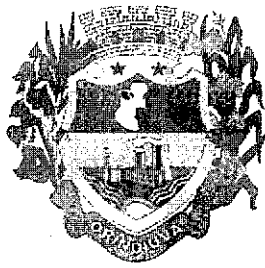
Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 5.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão a conta dos itens orçamentários:
 - 02 Executivo - 020700 Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - 10.301.0120.2053.0000 Manutenção do CAPS - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saúde.
 - 022000 Agricultura - 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - 20.601.0315.2040.0000 Apoio ao Produtor rural.
 - 021000 Urbanismo - 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - 15.452.0181.2091.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos.
 - 020800 Transporte - 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - 26.782.0260.2035.0000 Operação e Manutenção dos Serviços de Estrada e Rodagem Municipal.
 - 020400 Educação - 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do Transporte escolar - 12.365.0160.02016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar - 12.361.0214.2054.0000 Manutenção Transporte Alunos - Fundeb 40% - 12.361.0150.2009.0000 Manutenção Ensino Regular 1ª a 8ª series.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

020200 Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade.

020100 Gabinete do Prefeito e Dependência - 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.

Onerando as despesas do orçamento vigente e do próximo ano referente ao período de vigência do contrato.

Cláusula 6ª - DO PREÇO

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de R\$ 546.600,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), sendo o item 2 (Óleo Diesel) no valor de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) o litro, até 120.000 litros, e o item 4 (óleo diesel S10) no valor de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) o litro, até 60.000 litros.

Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelo Ministério das Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Combustível, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

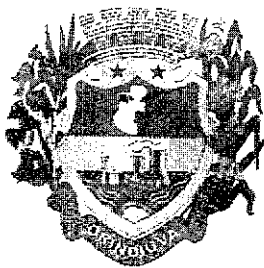
A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada abastecimento e entrega da Nota Fiscal.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENDEDORA deverá comparecer a Divisão de Suprimentos da Prefeitura, até 03 (três) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, tendo este a vigência de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª. Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PREFEITURA, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 - A critério da PREFEITURA, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 - Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 - Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.2.3 - Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 - Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 - O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

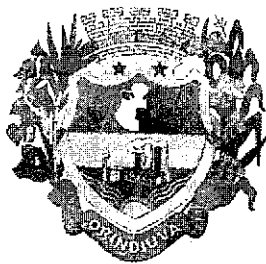
9.5 - Fica ressalvado a PREFEITURA o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao Município, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

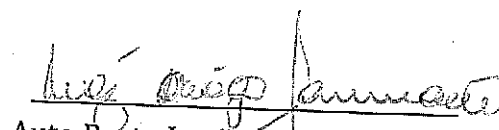
Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

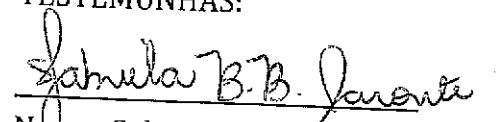
E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do edital de Pregão Presencial nº. 4/2016, produza seus jurídicos e legais efeitos.

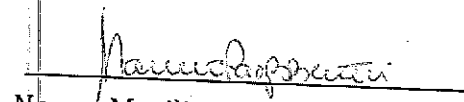
Orindiúva, 2 de março de 2016.

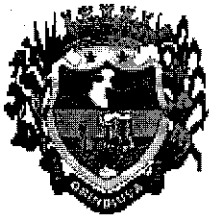

Maurício Bronca
CONTRATANTE


Auto Posto Irmãos Diogo Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43


Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quinta-feira, 03 de março de 2016

Ano II Edição nº 166

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: AUTO POSTO IRMÃOS DIOGO LTDA.

Objeto: Referente a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina, óleo diesel e óleo S10) para abastecimento de veículos e equipamentos pertinentes a frota municipal, em bombas do fornecedor dentro do Município de Orindiúva.

Valor: R\$ 546.600,00.

Dotação: 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – 10.301.0120.2053.0000 Manutenção do CAPS – 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saúde.022000 Agricultura - 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – 20.601.0315.2040.0000 Apoio ao Produtor rural. 021000 Urbanismo – 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – 15.452.0181.2091.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos. 020800 Transporte - 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – 26.782.0260.2035.0000 Operação e Manutenção dos Serviços de Estrada e Rodagem Municipal. 020400 Educação - 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do Transporte escolar – 12.365.0160.02016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar – 12.361.0214.2054.0000 Manutenção Transporte Alunos – Fundeb 40% - 12.361.0150.2009.0000 Manutenção Ensino Regular 1ª a 8ª series. 020200 Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade. 020100 Gabinete do Prefeito e Dependência - 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.

Data: 2/03/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: AUTO POSTO ORINDIÚVA LTDA.

Objeto: Referente a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina, óleo diesel e óleo S10) para abastecimento de veículos e equipamentos pertinentes a frota municipal, em bombas do fornecedor dentro do Município de Orindiúva.

Valor: R\$ 318.250,00.

Dotação: 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – 10.301.0120.2053.0000 Manutenção do CAPS – 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saúde.022000 Agricultura - 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – 20.601.0315.2040.0000 Apoio ao Produtor rural. 021000 Urbanismo – 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – 15.452.0181.2091.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos. 020800 Transporte - 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – 26.782.0260.2035.0000 Operação e Manutenção dos Serviços de Estrada e Rodagem Municipal. 020400 Educação - 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do Transporte escolar – 12.365.0160.02016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar – 12.361.0214.2054.0000 Manutenção Transporte Alunos – Fundeb 40% - 12.361.0150.2009.0000 Manutenção Ensino Regular 1ª a 8ª series. 020200 Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade. 020100 Gabinete do Prefeito e Dependência - 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.

Data: 2/03/2016.

Código Localizador: DEQCMM+S